



## **Ata de Abertura do(s) Envelope(s) de Documentação**

Ref. Processo n. 022/2018 – Convite n. 001/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SALA PERTENCENTE AO CRO/PR NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU.**

Às dez horas do dia vinte e um do mês novembro do ano de dois mil e dezoito, o Conselho Regional de Odontologia do Paraná, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria CRO/PR nº. 16/2017, sendo os trabalhos presididos pelo Sr. Elter Flavio Rabelo, tendo como membros da Comissão; Marilza Rodrigues de Paula e Sr. Gilberto Luiz Born Filho, para auxiliar nos trabalhos, abaixo assinados, para procederem à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da empresa licitante, a saber, **1) HF CIX CONSTRUTORA** - sem representante presente, envelopes enviados via transportadora, **2) BRAVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, representada pela Sra Luma Loene Gehlen - Engenheira Civil - CPF. 057.064.999-42. A Comissão, inicialmente, consignou que embora tendo sido convidado 06 (seis) empresas para o certame, apenas 02 (duas) licitantes compareceram, pelo que se deliberou, a unanimidade, em dar continuidade ao feito, haja vista que a Administração Pública não pode ficar a mercê da vontade dos particulares convidados para atingir os bons fins pretendidos pela licitação e, ainda, que a Lei 8666/93 exige que seja convidado pelo menos três pessoas e não três propostas válidas, sendo certo que no caso houve seis convidados, como preceitua a lei, razão pela qual se deliberou em dar continuidade ao certame. Ato contínuo analisou a conformidade dos documentos com o exigido no Edital e seu(s) Anexo(s) e decidiu: **Habilitar** a licitante **BRAVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME** por estar com os documentos em boa ordem formal, em conformidade com a carta convite; e, **Inabilitar** a licitante **HF CIX CONSTRUTORA**, em razão de não ter apresentado as declarações exigidas citadas no Edital nos itens; 14.1.3.2; 14.1.3.3; 14.1.3.4; 14.1.3.5. A comissão de licitações observando o disposto do art. 109 inciso I alínea A c/c paragrafo 6º do mesmo dispositivo decidiu abrir o prazo de (02) dois dias uteis para recurso quanto a essa fase. A empresa **BRAVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, esta intimada neste ato por intermédio de sua representante legal, a qual registra seu endereço eletrônico [luma@construtorabravia.com.br](mailto:luma@construtorabravia.com.br). Em eventual recurso bem contra razoes poderão ser encaminhadas para o endereço de email [contabilidade@cropr.org.br](mailto:contabilidade@cropr.org.br) ou apresentados diretamente na Sede do CRO/PR localizado na Avenida Manoel Ribas, 2281 Mercês - Curitiba/PR. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. **COMISSÃO:** Sr. Elter Flavio Rabelo, tendo como membros da Comissão, Marilza Rodrigues de Paula e Sr. Gilberto Luiz Born Filho. **Licitantes:** **1) HF CIX CONSTRUTORA**-sem representante presente; **2) BRAVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, representada pela Sra Luma Loene Gehlen.

Marilza R. de Paula

gilberto

Elter Flavio Rabelo

Luma Loene Gehlen